



SAMU
192



SAMU REGIONAL

São João da Boa Vista



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente alteração do quantitativo do item referente à aquisição de veículo automotor tipo picape, constante do Edital nº 49/2025, em razão de erro material ocorrido no momento do cadastramento do objeto no sistema eletrônico.

O instrumento convocatório, de forma clara e inequívoca, prevê a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo picape, zero quilômetro, conforme descrição constante no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos integrantes do processo administrativo, os quais sempre refletiram a real necessidade administrativa do CONDERG – SAMU.

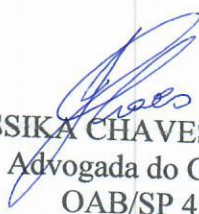
Todavia, por equívoco meramente operacional, o sistema eletrônico registrou o quantitativo como 02 (duas) unidades, divergindo do conteúdo efetivamente aprovado e autorizado no processo.

A presente correção não implica alteração do objeto, da natureza da contratação, do critério de julgamento, tampouco da competitividade do certame, tratando-se exclusivamente de ajuste formal para compatibilização do cadastro eletrônico com o conteúdo real do edital e dos documentos técnicos que o instruem.

Assim, a retificação visa preservar a fidelidade entre os atos do procedimento, garantir a transparência, a segurança jurídica e a estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, corrigindo erro material sem qualquer prejuízo às licitantes ou à Administração.

Diante disso, a alteração do quantitativo de 02 (duas) para 01 (uma) unidade mostra-se medida necessária, legítima e juridicamente adequada, para assegurar a regularidade do certame e a correta execução da contratação pretendida.

Divinolândia, 22 de janeiro de 2025.


DRA. JÉSSIKA CHAVES DE O. A. DANTAS
Advogada do CONDERG
OAB/SP 455.827